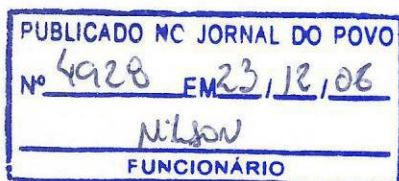




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 630/06

**Súmula:**- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel rural localizado na Gleba Ribeirão Sarandi, subdivisão do lote 282-A-1, na forma que especifica:

*APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na alínea "e" do art. 5º, do Dec. Lei nº 3.365/41, do Governo do Governo Federal*

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, a área de terras rural, constituída do lote nº 282-A-1-A (subdivisão do lote 282-A-1) da Gleba Ribeirão Sarandi, com área de 2.692,85 m<sup>2</sup>, situado neste Município e Comarca de Sarandi, com as seguintes divisas metragens e confrontações:

74.02 metros: No rumo NE 35º30' SO, com o lote 282, com uma distância de 74.02 metros;  
uma distância de 36,38 metros; No rumo NO 54º30' SE, com o lote 282-A(Remanescente), com uma distância de 36,38 metros;  
distância de 74.02 metros; No rumo SO 35º30' NE, ainda com o lote 282-A-1, com uma distância de 74.02 metros;  
E, finalmente no rumo SE 54º30' NO, com parte do lote nº 282-A-1, com uma distância de 36,38 metros.

Parágrafo Único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, destina-se a melhoria do sistema de água e a implantação de reservatório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de dezembro de 2006.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
*Prefeito Municipal*